

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção

R01 - Residência Jurídica			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1148539	RAIANE OLI ARAUJO	Indeferido	Recurso improcedente.
1149806	EVELYN SANTOS SILVA	Indeferido	<p>Conforme consta em edital, subitem 4.8.3.1. Para ter o direito à isenção a que se refere este subitem o candidato deverá comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. E subitem 4.8.3.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição.</p>